ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

VI– Estimativa de valor da contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Por meio de pesquisa no mercado de palestrantes especializados e com conhecimento em temas semelhantes, foram identificados os seguintes preços referenciais:

-PALESTRANTE: Izabella Camargo.....R$ 48.000,00 (doc.10)

- PALESTRANTE: Alexandre Coimbra.....R$ 48.000,00 (doc.11)

- PALESTRANTE: Renata Rivetti..... R$ 35.000,00 (doc. 12)

- PALESTRANTE: Denise Savi..... R$ 20.000,00 (doc.13)

Valores praticados pela empresa (HAPPINESS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA): .

1) MUNICÍPIO DE MARAU (setembro-2025).....R$ 17.500,00 (doc.16)
2) CCPI DA REGIÃO DOS VALES (julho-2026).....R$ 15.400,00 (doc.17)
3) MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA (agosto-2026).....R$ 32.000,00 (doc. 18)

Cabe ressaltar que nos valores informados pela Happines Consultoria e Eventos Ltda, não estão inclusas despesas com hospedagens e passagens aéreas.

Valores praticados pela empresa (**RAFINHA ACUSTICO LTDA**): .

1) SENAI (ABRIL-2026) …….. R$ 17.932,10 (doc. 21)
2) Município de Marmeleiro (JULHO-2026).....R$ 20.000,00 (doc.22)
3) Polo cursos e palestras ltda me (FEVEREIRO-2026).....R$ 25.000,00 (doc.23)

Cumpre informar que os valores informados pela empresa Rafinha Acústico Ltda. estão inclusos nas despesas de hospedagem, diárias e passagens.

De acordo com os valores acima, observa-se que as propostas apresentadas pelas respectivas empresas se encontram dentro dos valores usualmente praticados no mercado em contratações similares, bem como valores praticados pelas empresas HAPPINESS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (doc. 15), cujo valor é de R$ 21.000,00 e RAFINHA ACUSTICO LTDA (doc. 20), cujo valor é de R$ 20.000,00. Cabe esclarecer que nas respectivas propostas estão incluídas as despesas com hospedagem, translado e alimentação, nos respectivos valores R$ 5.600,00 e R$ 5.000,00.

Ante o exposto, considerando os benefícios da palestra e a despesa a ser realizada no valor total de R$ 41.000,00, demonstra-se vantajosa a contratação.